

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 23/04/2026****Certidão de publicação 775****Edital****Número do processo:** 1000881-82.2025.8.26.0260

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Órgão: Relacionados à Arbitragem - Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 23/04/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** MASSA FALIDA DE AIR SHIELD DO BRASIL LTDA ME
VALECREC SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A**Advogado(as):** JOSÉ GUILHERME ALVES BATISTA - OAB SP - 502691N
LUCA CADALORA E SILVA - OAB SP - 389678N
VINICIUS FIUSA BUENO - OAB SP - 461798N
BRUNA DE QUEIROZ - OAB SP - 396660N

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 99, § 1º DA LEI N.º 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AIR SHIELD DO BRASIL LTDA. ME, CNPJ Nº 03.708.897/0001-09, PROCESSO Nº 1000881-82.2025.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, informa a todos os interessados e credores que:

1) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 30/01/2026, às fls. 111/116, foi decretada a FALÊNCIA de AIR SHIELD DO BRASIL LTDA. ME, inscrita no CNPJ Nº 03.708.897/0001-09, tendo sido nomeada como Administradora Judicial, GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Flávia Botta, com sede na Avenida São Gabriel, nº 477, cj, 41, 4º andar, São Paulo, CEP 01435-001. A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (<https://gatekeeperaj.com.br/>), para ciência de todos os interessados.

2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida apresentou relação de credores, com seus respectivos créditos e classificações, que está reproduzida integralmente no website desta Administradora Judicial para consulta de todos os interessados, a saber: 11 CREDORES: PASSIVO TOTAL DE R\$ 4.201.661,55, sendo CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ART. 83, III DA LREF: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - R\$ 1.094.717,57 E CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83, VI: BANCO SOFISA S/A R\$ 154.641,57; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E DO VALE DO PARAIBA SICREDI VANGUA - R\$ 185.410,95; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 959.628,96; NEOBAND SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA - R\$ 122.321,71; MICHAEL PAGE INTERNATIONAL DO BRASIL SOCIEDADE SIMPLES-RECRUTAMENTO ESPECIALIZADO LTDA - R\$ 36.497,70; BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 1.132.340,32; KR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - R\$ 2.347,75; PURIZE COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 201.372,57; AUTO POSTO MAR ECHAL INDEPENDENCIA LTDA - R\$ 201.318,39 e VALECREC SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A - R\$ 111.064,06.

3) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES:** Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentarem suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail (falencia.airshield@gatekeeperaj.com.br), ficando dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Falida. Fica advertido que as habilitações ou impugnações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. "A Habilitacao de Credito/ Impugnacao de Credito dever a ser interposta pelo peticionamento eletronico inicial, por dependencia ao processo principal, nos termos do Comunicado CG no 219/2018."

4) **DADOS BANCÁRIOS:** desde já, os credores poderão indicar, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falencia.airshield@gatekeeperaj.com.br, os dados bancários completos (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113 das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS no 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qG7X2owQZVBsa4czhdl72PZek9aWLO/certidao>
Código da certidão: qG7X2owQZVBsa4czhdl72PZek9aWLO